



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.385 /

“ALTERA DISPOSITIVOS DO ESTATUTO SOCIAL DA DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S.A. - DME APROVADO PELO DECRETO Nº 12.892, DE 01 DE MARÇO DE 2019, QUE ‘APROVA O NOVO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S.A. - DME, A SER DELIBERADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Estatuto Social da DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME aprovado pelo Decreto nº 12.892, de 01 de março de 2019, que *“Aprova o novo Estatuto Social da Empresa Pública DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, a ser deliberado em Assembléia Geral Extraordinária da Companhia”*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18. (...)

XIII- definir o voto a ser proferido pela DME na qualidade de acionista da DME Energética S.A. - DMEE e acionista da DME Distribuição S.A. - DMED; (NR)

(....)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.385 - fl. 2 /

Art. 28. (...)

(...)

§ 1º. (...)

I- ser assinadas, conjuntamente, por 2 (dois) diretores, sendo o Presidente e o diretor da área respectiva a que o assunto se referir, nos seguintes casos: (NR)

a) procurações outorgadas a advogado(s) para representação da DME em processos judiciais, administrativos ou para defender os interesses da DME; e (AC)

b) hipótese prevista no inciso II do caput deste artigo; (AC)

(...)

Art. 48 - suprimido"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1311, de 16 / 10 /2023.